

DECRETO Nº 6611/89
de 01 de fevereiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 644 de 03/02/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.....
10.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados
novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

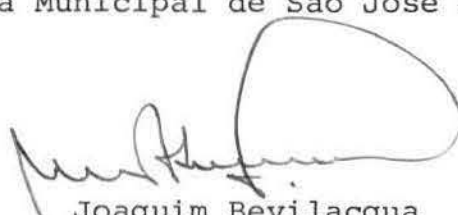
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.860	Contratos de Locação	
10.13 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

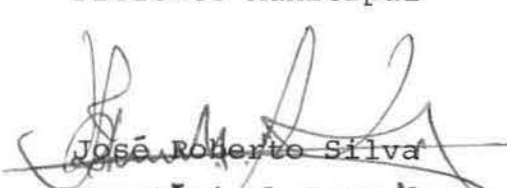
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.380	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3120	Material de Consumo	5.000,00
10.13 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

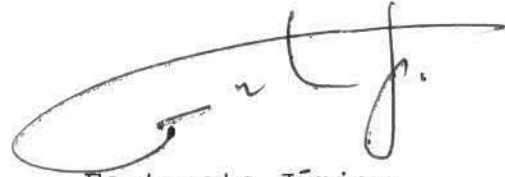
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
01 de fevereiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6611/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

